



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1062, de 01 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA**, de exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1063, de 01 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **KARLA SIMONE FELIPE DA PENHA MONTENEGRO**, de exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1064, de 01 de novembro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1º. Designar a Secretária Municipal de Assistência Social **ELIENAI DANTAS CARTAXO**, para responder pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1068, de 01 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **HECTOR FILIPY GURGEL SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Inteligência Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1069, de 01 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADRIANO BARBOSA DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1070, de 01 de novembro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADRIANO BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Inteligência Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1071, de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **FRANCISCA DAURA FÉLIX BALDUÍNO**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada no Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1072, de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **DANIEL RANGEL DA SILVA SÁ**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Redes, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação – ASCTI, do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1073, de 01 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HECTOR FILIPY GURGEL SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Redes, lotado na Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação – ASCTI, do Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / PROCESSO Nº 201822129341 – PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM / FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL (FNV) – OBJETO: Apoio às atividades culturais, esportivas e recreativas de interesse público, ofertadas pela FNV, assim na etapa final do Super Interiorano de Voleibol, em sua IX edição, prevista para acontecer nos dias 1º a 4 de novembro do presente ano, sendo realizado neste Município. – VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. – ASSINATURAS: **Wolney Freitas de Azevedo França** (Secretário – GACIV) / **Igor Fernandes Ribeiro Dantas** (Presidente – FNV) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Parnamirim (RN), 31 de outubro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário-chefe do Gabinete Civil

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 01.446.486/0001-59 – OBJETO: Serviços de Pavimentação das Ruas Belmonte (Trecho da Rua Campo Alegre até 40m depois da Rua Itajai) e Rua Campo Alegre (Trecho entre a Rua Campo Real e a Rua Campo da Princesa), localizadas no Loteamento Sonho Verde, bairro Cajupiranga – Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 239.951,90 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 –** Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo; **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infra Estrutura Urbana; **PROGRAMA:** 017 Obras Públicas; **AÇÃO:** 1100 – Pavimentação de Ruas; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS:** 0102400000 – Transferência de Convênios – 0100000000 – Recursos Ordinários – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2018.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SANEAMENTO

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 846, de 22 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **HELOISA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº. 6231, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 13/02/2011 a 13/02/2016, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 855, de 29 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARIA GORETE DE SOUZA**, matrícula nº. 6965, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 03/10/2010 a 03/10/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 858, de 29 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **ROSILANGELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 14985, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 03/09/2012 a 03/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 048/2018 – GAB/SEARH, de 18 de Outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão para recebimento de bens, conforme Ordens de Compra abaixo relacionadas, celebradas pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH e as referidas empresas.

a. Ordem de Compra Nº: 771/2018 – Empenho: 830002/2018 - Contratada: Supra Informática e Comércio LTDA, CNPJ Nº:

02.223.631/0001-03, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 052/2017 – ARP Nº: 043/2018 – Item 01 e a ARP Nº: 048/2018 – Item 02;

b. Ordem de Compra Nº: 776/2018 – Empenho: 904001/2018 - Contratada: VLP Indústria Eletrônica LTDA, CNPJ Nº: 12.215.178/0001-39, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 052/2017 – ARP Nº: 045/2018 – Item 03;

c. Ordem de Compra Nº: 943/2018 – Empenho: 1008002/2018 - Contratada: Nacional Veículos e Serviços LTDA, CNPJ Nº: 04.770.238/0001-57, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 019/2017 – ARP Nº: 049/2018;

d. Ordem de Compra Nº: 579/2018 – Empenho: 808002/2018 - Contratada: Nacional Veículos e Serviços LTDA, CNPJ Nº: 04.770.238/0001-57, conforme especificações contidas no Processo Licitatório/Pregão Eletrônico Nº: 019/2017 – ARP Nº: 049/2018;

Art.2º - A Comissão será composta pelos Servidores abaixo, porém apenas 03 (três) membros necessitarão relatar tal recebimento:

- a. LUIS FELIPE DE ARAÚJO SOUSA, CPF nº: 081.192.654-08 e Matrícula Nº: 21.857;
- b. ARTUR BENÍCIO GALVÃO TINE, CPF nº 876.847.724-49 e matrícula Nº 8.629;
- c. ADELLYNN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA, CPF nº 024.740.464-02 e matrícula Nº 15.579;
- d. DIOGO HENRIQUE DE CARVALHO, CPF nº 087.042.624-92 e matrícula Nº 19.020;
- e. EDVALDO GOMES DA SILVA, CPF nº 156.592.914-49 e matrícula Nº 20.125;

Art. 3º - A Comissão possui competência para:

- a. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis; g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i. Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

j. Responsabilizar-se pelo recebimento definitivo do objeto do contrato nos Termos do Art. 73, II, da Lei 8.666/93.

Art. 4º - O trabalho realizado pela Comissão de recebimento de bens e materiais não será remunerado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2018.

Wolney Freitas de Azevedo França

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 054/2018 – GAB/SEARH, de 31 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FÁTIMA DO SOCORRO ARANHA**, matrícula Nº 3023, CPF nº 455.407.484-68 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

MATRÍCULA CAERN	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	OBJETO DO IMÓVEL
5224183	CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CNPJ: 08.334.385/0001-35.	Contratação dos referidos serviços dessa Empresa Pública.	CONTRATO: 009/2017 – SEARH - D.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 15.736.098/0001-17. Objeto: Locação do Imóvel novo situado Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Edifício Cartier – Monte Castelo – CEP: 59146-270 – Parnamirim/RN. Esse imóvel é utilizado pela sede das Secretarias Municipais de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH e da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.
184450	CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CNPJ: 08.334.385/0001-35.	Contratação dos referidos serviços dessa Empresa Pública.	CONTRATO: 014/2017 – SEARH - MARIA ZENEIDE LOPES DE MEDEIROS – CPF: 020.195.424-98. Objeto: Locação do Imóvel novo situado Rua Felizardo Moura, 682 – Jardim Planalto – CEP: 59148-902 – Parnamirim/RN. Esse imóvel é utilizado pela sede das Secretarias

			Municipais de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH para funcionamento do Arquivo Geral 2.
	CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CNPJ: 08.334.385/0001-35.	Contratação dos referidos serviços dessa Empresa Pública.	CONTRATO: 015/2017 – SEARH – IVONISE NOBREGA DA SILVA CPF: 358.235.504-72. Objeto: Locação do Imóvel novo situado Av. Brigadeiro Souto, 260 – Boa Esperança – CEP: 59140-590 – Parnamirim/RN. Esse imóvel é utilizado pela sede das Secretarias Municipais de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH para funcionamento do Arquivo Geral 3.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor ARTUR BENÍCIO GALVÃO TINE, matrícula Nº 8629, CPF nº 876.847.724-49.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wolney Freitas de Azevedo França

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 01/2018 – TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma

totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Parnamirim.

Aviso

A Comissão Permanente de Licitação-SEARH torna público o resultado da Tomada de Preços nº 01/2018, do tipo Técnica e Preço, para o objeto acima especificado que teve como vencedora a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA. Prazo recursal na forma da Lei.

Parnamirim, 01 de novembro de 2018.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba

Presidente da CPL-SEARH

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 152/2018, 31 de Outubro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Servidora para, sem prejuízos de suas atribuições, exercer a função de **Gestora e Fiscal** da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, referente à inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria de Saúde na Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, realizado em Foz do Iguaçu/PR no período de 22/10/2018 à 26/10/2018.

Art. 2º – Gestora e Fiscal da Inexigibilidade: **Paula Cristina de Lima Gerhardt**, portadora do CPF Nº: 087.318.317-70 e Matrícula Nº: 7049.

Art. 3º - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 5º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI - ME - CNPJ: 11.310.685/0001-99**, referentes ao Empenho Estimativo nº 102096/2018, processo de nº 20182897811 e NF nº 3.336, processo de nº 2018142113221 e NF nº 3.318, processo de nº 20182897831 e NF nº 3.334.

Aludidos pagamentos referem-se ao Contrato Nº. 130/2017, que tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg e 45 kg, destinadas às Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN. Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por se

tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade da distribuição de gás liquefeito para o Serviços de Nutrição das Unidades componentes da Rede de Urgência e Emergência Municipal, no atendimento à pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde destas Unidades. Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 31 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EDITAIS

EDITAL N. 06/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRISIONAL, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a insuficiência de servidores no quadro efetivo do Município e a necessidade complementação das equipes de Estratégia de Saúde da Família, bem como sua expansão;

Torna pública a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais médicos, mediante Processo Seletivo Simplificado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 73, XIX, da Lei Orgânica do Município, na forma prevista pela Lei Complementar Nº 0116/2017, de 19 de Julho de 2017.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais médicos, na forma prevista pela Lei Complementar nº 0116/2017, para Estratégia de Saúde da Família (ESF), distribuídas conforme tabela abaixo, podendo os aprovados serem convocados até o prazo de validade do presente Edital.

PROGRAMA	VAGAS PARA PREENCHIMENTO IMEDIATO	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Estratégia de Saúde da Família - ESF	09	27	36

1.2 - O processo seletivo consistirá em uma única fase de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a análise curricular, com conteúdo eliminatório e classificatório;

1.3 - Poderá concorrer qualquer profissional, na forma prevista pela Lei nº 0116/2017, desde que possuidor de diploma de nível superior na área de medicina, devidamente registrado no CRM/RN (conselho regional de medicina do Rio Grande do Norte), não sendo possível a acumulação de cargo de médico da Estratégia de Saúde da Família, com outro município;

1.4 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas diariamente;

1.5 - O servidor selecionado deverá desenvolver atividades de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento da saúde das famílias cadastradas e havendo necessidade, fazer visitas domiciliares nas referidas áreas de abrangência, conforme normas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Ministério da Saúde;

2.0 - DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão efetuadas nos dias 05 à 14 de Novembro, do corrente ano, no horário das 08:00 às 13:00 horas;

2.2 - Os interessados deverão realizar sua inscrição no setor de Recursos Humanos da Saúde, 1º andar, localizado no Edifício Cartier, sede da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Monte Castelo, Parnamirim/RN;

2.3 - No ato da inscrição deverá o interessado preencher uma ficha de inscrição, trazendo consigo cópias dos documentos de identificação pessoal e profissional, juntamente com cópia do documento de registro profissional;

2.4 - No ato da inscrição entregará o interessado seu CURRÍCULO VITAE, acompanhado de todos documentos comprobatórios;

2.5- Poderão impetrar recurso até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o resultado final do presente Edital.

2.6 – Caso as vagas previstas no item 1.1 não sejam preenchidas ao longo do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde poderá promover novo prazo para seleção de profissionais, desde que justificada sua necessidade, sendo necessária a comprovação do chamamento de todos os aprovados oriundos do item

1.1, inclusive cadastro reversa, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, com ampla publicação no Diário Oficial do Município, observadas, ainda, as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 - A contratação temporária será regida por regime especial de direito administrativo (REDA), o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público;

2.8 - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta deste Município, admitindo-se a contratação de servidores da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que atendam as exigências de acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal.

3.0 - DA SELEÇÃO:

3.1 - O processo seletivo será constituído de única etapa de análise curricular;

3.2 - Será considerado aprovado aquele candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;

3.3 - Será eliminado aquele candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos;

3.4 - A análise curricular será realizada com base no quadro abaixo indicado, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato:

CARGO	ESPECIFICIDADES	PONTUAÇÃO
ESF	Experiência em saúde da família	40 pontos
ESF	Residência em medicina geral e comunitária ou especialização em saúde pública	30 pontos
ESF	Experiência comprovada em unidade básica de saúde, em pediatria ou clínica médica ou gineco-obstetria	30 pontos
TOTAL		100 pontos

3.5 - No caso de empate será utilizado como critério de desempate as seguintes condições: 1º) Residência fixa no município de Parnamirim/RN; 2º) maior idade cronológica; 3º) maior número de filhos.

4.0 – DA REMUNERAÇÃO E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

4.1 – A remuneração praticada para os servidores médicos que desempenhem suas atividades nas unidades de Saúde da Família e Prisional do Município será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado terão vigência de até 1 (um) ano, admitida apenas uma prorrogação, em casos excepcionais, devidamente justificada pelo Secretário Municipal de Saúde, desde que o prazo total não exceda de 02 (dois) anos, e o procedimento de concurso público previsto no §1º do art. 2º, da Lei Complementar nº 116/2017 não tenha sido concluído.

5.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, não terá sua inscrição aceita;

5.2 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município, por ordem decrescente de nota, até o dia 20 de novembro de 2018;

5.3 - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme prioridade, a ser estabelecida pelo Departamento de Organização, Avaliação e Controle;

5.4 - O candidato aprovado e convocado, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para confirmar seu interesse, oportunidade em que, caso não o faça, será convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação do processo de seleção;

5.5 - O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem possibilidade de prorrogação.

5.6 - Serão reanalisadas as contratações advindas do presente Edital, a partir da homologação do concurso público para área da saúde no município, conforme determinação do art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 116/2017;

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária, adotadas as determinações previstas na Lei Complementar nº 116/2017.

Parnamirim/RN, 30 de Outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IN-VITRO LTDA – CNPJ: 05.146.788/0001-62. PROCESSO N° 20182856791. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a execução de serviços de saúde na especialidade EXAMES LABORATORIAS , para atender as necessidades desta Secretaria municipal de Saúde, conforme especificações contidas na Chamada Pública n° 001/2018. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. RECURSOS: Uni-dade Orçamentária: 02.051 – FMS; Função: 10 - Saúde; Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 014 – Média e Alta Comple-xidade; Ação: 2029 - Fortalecimento da Política de Regulação – Exames, Ci-rurgias e Clínicas; Natureza: 33.90.39 - OSTPJ; Fonte: 0106500000 – SUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n° 8.080/90.

Parnamirim/RN, 31 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2018**PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição de produtos químicos e materiais relativos ao tratamento e limpeza de piscinas localizadas no CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial Transtorno Mental, no CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, e na UBS do bairro Centro do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 12/09/2018 a 11/09/2019. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 03/2018; Processo n° 404668/2018; Contratada: **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL**, no valor global de R\$ 3.619,38 (três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta oito centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 5.864/2017 e Lei no 10.520/2002. Signatários: **Severino Azevedo de Oliveira Júnior** - Secretário Municipal de Saúde, e **Julio Cesar Ribeiro da Silva Filho**, pela empresa.

EMPRESA: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL

CNPJ: 19.876.529/0001-00 **Telefone: (31) 3658-4356** **E-mail: contato@ammerdobrasil.com.br**

Endereço: Rua Monte Líbano, n° 271 A, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30730-450

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Cloro para piscina. Marca: Uniclór	Kg	100	16,05
02	Algicida de manutenção para piscina. Marca: Nelly	Litro	45	9,46
03	Clarificante para piscina. Marca: Nelly	Litro	20	7,23
04	Barrilha para piscina. Marca: Nelly	Kg	28	7,95
05	Eliminador de oleosidade para piscina. Marca: Nelly	Litro	52	23,49

Parnamirim/RN, 25 de outubro de 2018

RHAWENNE SCHILLER B. da SILVA

Pregoeiro/SESAD

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal **Rosano Taveira da Cunha**
Vice-Prefeita **Elienai Dantas Cartaxo**
Secretário Chefe do Gabinete Civil **Wolney Freitas de Azevedo França**

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br